

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 286 /2026**

Em 01 de Setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 01/09/26  
Rose

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de **implantação de Ecopontos nos bairros Santa Rita e Estância Biquíni.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Estamos atendendo, com justa razão, a solicitação dos moradores dos bairros Santa Rita e Estância Biquíni.

A implantação de Ecopontos nesses bairros proporcionará à população um local adequado para o descarte de entulhos, móveis inutilizados, eletrodomésticos danificados e outros resíduos, evitando que esses materiais sejam descartados irregularmente em terrenos baldios, ruas e áreas públicas.

A medida contribuirá para a limpeza e organização dos bairros, além de favorecer a reciclagem e o trabalho de cooperativas e coletores, dando uma destinação mais adequada aos materiais descartados.

Dessa forma, a instalação dos Ecopontos representa uma importante ação de cuidado com o meio ambiente e de melhoria da qualidade de vida da população.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares esta indicação que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 01 de Setembro de 2026.



**Rose Assistente Social**

Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.

**INDICAÇÃO Nº 287 /2026**  
Em 01 de Setembro 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 01/09/26  
Meyra

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a **criação e implantação de um Ecoponto** em local estratégico, com capacidade para atender os moradores dos bairros **Liberdade I, Liberdade II, Liberdade Sul, Califórnia, Cidade de Deus e bairros circunvizinhos.**

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo contribuir para a melhoria da limpeza urbana, da preservação ambiental e da qualidade de vida da população dos bairros mencionados.

A criação de um Ecoponto proporcionará aos moradores um local adequado e organizado para o descarte de materiais que, muitas vezes, são depositados irregularmente em terrenos baldios, vias públicas, áreas verdes, margens de córregos e outros espaços inadequados. O descarte irregular, além de prejudicar a paisagem urbana, pode favorecer a proliferação de insetos e animais, contribuir para o entupimento de sistemas de drenagem e provocar impactos ambientais e riscos à saúde pública.

O Ecoponto poderá receber, conforme regulamentação e estrutura definida pelo Município, **materiais recicláveis, resíduos volumosos, pequenas quantidades de resíduos de construção civil, móveis inutilizados, restos de poda e outros materiais passíveis de destinação adequada**, evitando que esses resíduos sejam descartados de forma irregular.

A implantação desse equipamento também contribuirá para fortalecer as políticas públicas de **educação ambiental, reciclagem, sustentabilidade e responsabilidade compartilhada pelo descarte correto dos resíduos**, facilitando o acesso da população a uma alternativa adequada de destinação.

Considerando a quantidade de moradores atendidos e a necessidade de ampliar os serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos, a instalação de um Ecoponto nessa região representa uma medida de relevante interesse público, trazendo benefícios ambientais, sociais e urbanos para toda a comunidade.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

## **ESTADO DA BAHIA**

---

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

Diante do exposto, **solicito ao Poder Executivo Municipal que analise com atenção a presente Indicação e adote as providências necessárias para viabilizar a criação e implantação do Ecoponto**, beneficiando os moradores dos bairros Liberdade I, Liberdade II, Liberdade Sul, Califórnia, Cidade de Deus e localidades circunvizinhas.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de Setembro de 2026.

---

**Wemerson Souza Sales**  
**Vereador**

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 288 /2026**

Em 01 de SETEMBRO de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 01/09/26  
*Murrua*

O Vereador Ailton Cruz, que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. **Sr. Prefeito Municipal Marcelo Belitardo**, que mobilize esforços junto às Secretarias competentes, que sejam implementado PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA, NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PROFETA ISSA – BAIRRO MONTE CASTELO.

#### JUSTIFICATIVA

A justificativa para o projeto e construção de uma pista de caminhada com paisagismo, no canteiro central da Avenida Profeta Issa, compreendendo quarteirões entre rua jacarandá e av. das nações, perfazendo 700 metros, é abrangente e fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. Ampla Disponibilidade de Espaço: A Avenida Profeta Issa, reconhecida por sua largura e boa extensão, o que proporciona espaço adequado para a construção de uma pista de caminhada no canteiro central. Esse espaço permite a criação de uma infraestrutura que inclui áreas de caminhada e paisagismo, sem comprometer o fluxo de veículos nas vias.

2. Necessidade de Infraestrutura de Lazer e Exercício: O bairro carece de locais destinados ao entretenimento e à prática de atividades físicas. A construção de uma pista de caminhada com paisagismo oferece uma solução para essa carência, proporcionando aos moradores um espaço seguro e agradável para atividades ao ar livre, melhorando a qualidade de vida da população.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 01 de SETEMBRO de 2026.



**Ailton da Cruz Pereira**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 01/09/26  
Teixeira

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

**INDICAÇÃO Nº 289/2026**

Em 01 de Setembro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto as Secretarias ou órgão municipal competente, **INDICA QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E ORÇAMENTÁRIOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ORDENAMENTO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, AMPLIANDO A CAPACIDADE OPERACIONAL DOS AGENTES E PROPORCIONANDO MAIOR AGILIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO.**

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo contribuir para a modernização e o fortalecimento da estrutura operacional de fiscalização de trânsito do Município de Teixeira de Freitas.

O crescimento urbano, o aumento do fluxo de veículos e a expansão das atividades comerciais e de serviços têm provocado uma demanda cada vez maior por ações eficientes de fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito, especialmente nas regiões de maior circulação de veículos, motocicletas, ciclistas e pedestres.

Nesse contexto, a utilização de motocicletas pelos agentes de trânsito representa uma importante ferramenta de trabalho, principalmente em razão



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

### **ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

da agilidade, mobilidade e facilidade de deslocamento que esse tipo de veículo proporciona.

Diferentemente dos veículos de maior porte, as motocicletas possibilitam que as equipes transitem com maior facilidade por vias congestionadas, alcancem pontos estratégicos em menor tempo e tenham melhores condições de atuar em ocorrências que exigem deslocamento rápido.

A medida também poderá contribuir significativamente para a redução do tempo de resposta das equipes de fiscalização, permitindo maior presença dos agentes nas ruas e maior capacidade de atendimento simultâneo às ocorrências relacionadas ao trânsito.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de utilização das motocicletas em pontos de difícil acesso ou de intenso congestionamento, nos quais veículos convencionais podem encontrar maiores dificuldades de circulação. Dessa forma, a Administração Municipal poderá ampliar a cobertura territorial das ações de fiscalização e proporcionar uma atuação mais dinâmica e preventiva.

A presença mais efetiva dos agentes nas vias públicas também possui caráter educativo e preventivo, uma vez que contribui para inibir infrações, orientar condutores e promover o respeito às normas de circulação, estacionamentos, sinalização e segurança viária.

Além disso, a medida poderá fortalecer as ações de fiscalização em locais considerados estratégicos, como áreas comerciais, entorno de escolas, unidades de saúde, mercados, terminais, cruzamentos de grande movimento e demais pontos que apresentem elevado fluxo de veículos e pedestres.

É importante destacar que o objetivo desta proposição não se limita à fiscalização de caráter punitivo. Ao contrário, busca-se fortalecer uma política pública de mobilidade urbana, prevenção de acidentes, organização do tráfego e proteção da vida, beneficiando diretamente motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

## **ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

A aquisição de motocicletas também poderá proporcionar maior eficiência na utilização do efetivo já existente, permitindo que os agentes possam se deslocar com maior rapidez e atender diferentes regiões do Município, especialmente em situações que demandem intervenção imediata.

Trata-se, portanto, de um investimento que poderá gerar ganhos operacionais, melhoria na prestação do serviço público e maior segurança viária, desde que precedido de estudo técnico que avalie a quantidade necessária, especificações dos veículos, equipamentos de segurança, custos de aquisição, manutenção, abastecimento e demais despesas decorrentes da implantação da medida.

Diante da relevância da proposta, entende-se pertinente que o Poder Executivo avalie a viabilidade da aquisição das motocicletas, podendo inclusive considerar a implementação de forma gradual, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento administrativo.

Diante do exposto, INDICO ao Poder Executivo Municipal que:

1. Realize estudo técnico e administrativo para avaliar a necessidade e a viabilidade da aquisição de motocicletas destinadas aos serviços municipais de fiscalização e ordenamento do trânsito;
2. Avalie a quantidade adequada de motocicletas, considerando o número de agentes, a extensão territorial do Município, o fluxo de veículos e as principais demandas de fiscalização;
3. Providencie, caso constatada a viabilidade, a aquisição de motocicletas devidamente equipadas para utilização exclusiva nas atividades de fiscalização, patrulhamento, orientação e apoio às ações de trânsito;
4. Priorize a utilização das motocicletas em áreas de maior fluxo e pontos estratégicos, especialmente locais sujeitos a congestionamentos, infrações recorrentes e maior circulação de pedestres;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

5. Avalie a necessidade de equipamentos e acessórios de segurança, bem como a capacitação dos agentes para condução e utilização adequada dos veículos;
6. Analise a possibilidade de implantação gradual da medida, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
7. Promova o planejamento necessário para garantir manutenção preventiva e corretiva, abastecimento e condições adequadas de conservação dos veículos, assegurando sua utilização contínua e eficiente.

A presente proposição representa, portanto, uma iniciativa voltada ao fortalecimento da fiscalização, à modernização dos serviços públicos, à melhoria da mobilidade urbana e, sobretudo, à preservação da vida e à segurança de todos que utilizam as vias públicas de Teixeira de Freitas.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que poderá proporcionar à coletividade, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para a análise e atendimento desta Indicação.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, **INDICA QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E ORÇAMENTÁRIOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ORDENAMENTO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, AMPLIANDO A CAPACIDADE OPERACIONAL DOS AGENTES E PROPORCIONANDO MAIOR AGILIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de Setembro de 2026.

  
Bruno Santos Barbosa  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 01/09/26  
Muniro

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

### INDICAÇÃO Nº 290/2026

Em 01 de Setembro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto as Secretarias ou órgão municipal competente, INDICA QUE SEJAM REALIZADO UMA AÇÃO INTEGRADA DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS, PODA DAS ÁRVORES E RECUPERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO LONGO DAS AVENIDAS PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS E MARECHAL CASTELO BRANCO, CONTEMPLANDO TANTO AS VIAS PRINCIPAIS QUANTO SUAS VIAS LATERAIS.

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a realização de uma ampla ação de manutenção urbana nas Avenidas Presidente Getúlio Vargas e Marechal Castelo Branco, importantes corredores de circulação do Município e espaços de grande fluxo de veículos, motociclistas, ciclistas e pedestres.

A necessidade de intervenção contempla a realização de poda técnica das árvores, capina, roçagem, limpeza e manutenção dos canteiros, retirada de folhas, galhos, resíduos e materiais descartados irregularmente, bem como a conservação geral das áreas verdes existentes ao longo dessas importantes avenidas.

A arborização urbana exerce papel fundamental na qualidade ambiental e no conforto da população. Entretanto, quando não recebe manutenção periódica



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

### **ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

e adequada, o crescimento excessivo da vegetação e dos galhos pode comprometer a visibilidade dos condutores, a sinalização de trânsito, a iluminação pública e a circulação segura de pedestres, tornando necessária a realização de podas preventivas e corretivas por equipe devidamente capacitada.

Da mesma forma, os canteiros públicos necessitam de manutenção contínua, especialmente em razão do crescimento da vegetação e do eventual acúmulo de resíduos. A limpeza desses espaços contribui para a prevenção de possíveis focos de proliferação de insetos e roedores, além de proporcionar melhor aspecto urbanístico e ambiental às vias.

Outro ponto de fundamental importância é a manutenção da iluminação pública, tanto nas vias principais quanto nas vias laterais das Avenidas Presidente Getúlio Vargas e Marechal Castelo Branco.

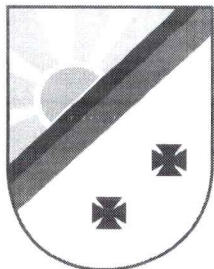
A existência de lâmpadas queimadas, apagadas ou com funcionamento inadequado reduz a visibilidade durante o período noturno e pode comprometer a sensação de segurança de moradores, comerciantes, trabalhadores e demais pessoas que utilizam diariamente essas vias.

Nesse sentido, faz-se necessária uma vistoria completa nos pontos de iluminação pública, com a identificação e substituição de lâmpadas queimadas ou danificadas, bem como a verificação de luminárias, braços de iluminação, reatores, conexões e demais componentes que apresentem problemas, observando-se, quando necessário, a adequação da luminosidade nos pontos que demandem maior eficiência.

A melhoria da iluminação pública possui relevante impacto na segurança urbana, contribuindo para proporcionar maior visibilidade aos motoristas e pedestres e para tornar os espaços públicos mais seguros e acessíveis durante o período noturno.

A situação torna-se ainda mais relevante quando considerada conjuntamente com a necessidade de poda das árvores, uma vez que a vegetação excessivamente densa pode obstruir ou reduzir a luminosidade projetada





# **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

## **ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

pelas luminárias, diminuindo a eficiência da iluminação instalada. Dessa forma, a execução coordenada dos serviços permitirá uma melhor utilização da estrutura existente.

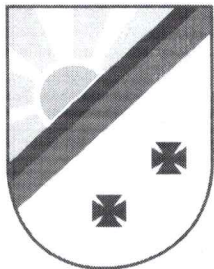
A presente solicitação, portanto, não se restringe a uma ação meramente estética. Trata-se de uma medida de zeladoria urbana, segurança, mobilidade, saúde pública, preservação ambiental, acessibilidade e valorização dos espaços públicos, com reflexos diretos na qualidade de vida da população.

As Avenidas Presidente Getúlio Vargas e Marechal Castelo Branco possuem papel estratégico na dinâmica urbana de Teixeira de Freitas e, por isso, devem receber manutenção compatível com sua importância, garantindo que suas vias principais e laterais permaneçam limpas, iluminadas, arborizadas de maneira adequada, organizadas e seguras.

Dessa forma, entende-se como necessária a realização de uma força-tarefa de manutenção, contemplando, de maneira integrada:

- Poda técnica e preventiva das árvores;
- Limpeza geral dos canteiros;
- Capina e roçagem;
- Retirada de galhos, folhas, entulhos e demais resíduos;
- Manutenção e conservação das áreas verdes;
- Vistoria de toda a rede de iluminação pública;
- Substituição de lâmpadas queimadas ou danificadas;
- Manutenção de luminárias e demais componentes da iluminação;
- Verificação da iluminação das vias principais e laterais;
- Identificação de pontos com baixa luminosidade que necessitem de intervenção.

A adoção dessas providências contribuirá para melhorar a segurança viária e dos pedestres, valorizar a paisagem urbana, preservar a arborização, proporcionar maior conforto à população e fortalecer as ações de conservação dos espaços públicos municipais.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

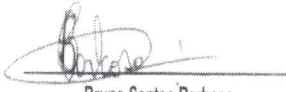
## **ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

Diante do exposto, considerando a relevância das referidas avenidas para a mobilidade e para a vida cotidiana da população de Teixeira de Freitas, solicito ao Poder Executivo Municipal especial atenção à presente Indicação, determinando aos setores competentes que realizem, com a maior brevidade possível, os serviços de poda de árvores, limpeza e manutenção dos canteiros, bem como a vistoria e manutenção de toda a iluminação pública das vias principais e laterais das Avenidas Presidente Getúlio Vargas e Marechal Castelo Branco.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, **INDICA QUE SEJAM REALIZADO UMA AÇÃO INTEGRADA DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS, PODA DAS ÁRVORES E RECUPERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO LONGO DAS AVENIDAS PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS E MARECHAL CASTELO BRANCO, CONTEMPLANDO TANTO AS VIAS PRINCIPAIS QUANTO SUAS VIAS LATERAIS.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de Setembro de 2026.



Bruno Santos Barbosa  
Vereador



**EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS**

**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 291 /2026**

Em 01 de setembro de 2026.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, SOLICITO ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente, a instalação de torres ou estações de carregamento para aparelhos celulares nas repartições públicas do Município, especialmente nas unidades hospitalares e de saúde.

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Edis, a presente Indicação tem como objetivo proporcionar maior comodidade, segurança e apoio aos cidadãos que utilizam os serviços públicos municipais, especialmente aqueles que necessitam permanecer por longos períodos em unidades hospitalares e demais repartições públicas.

Nos dias atuais, o aparelho celular tornou-se uma ferramenta indispensável de comunicação, sendo utilizado para manter contato com familiares, solicitar informações, acessar documentos e serviços digitais e, em situações de emergência, possibilitar uma comunicação rápida e eficiente.

Nas unidades hospitalares e de saúde, essa necessidade torna-se ainda mais evidente, uma vez que pacientes e acompanhantes, muitas vezes, permanecem por várias horas aguardando atendimento ou acompanhando familiares, podendo ficar impossibilitados de se comunicar devido à falta de bateria em seus aparelhos.

Dessa forma, a instalação de torres de carregamento de celulares, em locais estratégicos e de fácil acesso, contribuirá para oferecer mais conforto e assistência aos usuários dos serviços públicos, garantindo-lhes melhores condições de comunicação durante a permanência nesses espaços.

Por se tratar de uma medida de relevante interesse público e social, INDICO ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a implantação de torres ou estações de carregamento de aparelhos celulares nas repartições públicas, com atenção especial às unidades hospitalares e de saúde do Município.



**Vanderley Ferreira dos Santos**  
Vereador



**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 292 /2026**

Em 01 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 01/09/26  
*M. Ribeiro*

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto às secretarias competentes, para que providencie **uma área pública e estudos de viabilidade técnica e financeira para construção e implantação de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).** Tendo como sugestão os bairros São Pedro, Teixeirinha ou São Lourenço.

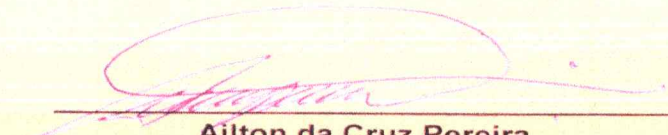
#### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa garantir a proteção, a dignidade e o bem-estar social dos cidadãos da terceira idade que se encontram em situação de abandono, extrema vulnerabilidade social ou cujas famílias não possuem condições financeiras e estruturais para o cuidado diário.

O amparo à pessoa idosa é dever da família, da sociedade e do Estado, conforme determina a Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal n.º 10.741/2003). A criação de um equipamento público dessa natureza assegura direitos fundamentais como moradia, alimentação, saúde e convívio, retirando essas pessoas de situações de risco eminente.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 01 de setembro de 2026.



**Ailton da Cruz Pereira**  
Vereador